

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 26.

Portaria nº 1.217, publicada no D.O.U. de 28/10/2016, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Associação Educativa e Cultural Maria Emília		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Santíssimo Sacramento, com sede no município de Alagoinhas, no estado da Bahia		
RELATOR: Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 20077177		
PARECER CNE/CES Nº: 253/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 4/5/2016

I – RELATÓRIO

1. Dados Gerais da IES	
Nome: Faculdade Santíssimo Sacramento (1455)	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 118, Centro. Alagoinhas – BA	
Ato de credenciamento: Portaria nº 185 de 23/2/2000	
Mantenedora: Associação Educativa e Cultural Maria Emília	
Endereço: Rua Ariston Bertino de Carvalho, nº 10, Brotas. Salvador – BA.	
Natureza jurídica: Pessoa Jurídica de Direito Privado - Sem fins lucrativos - Associação de Utilidade Pública	
Outras IES mantidas: Não	
2. Situação dos cursos	
Graduação	
Curso	Situação Legal
Administração	Reconhecido
Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado
Engenharia de Produção	Reconhecido
Pedagogia	Reconhecimento Renovado
Psicologia	Reconhecimento Renovado
Sistema de Informação	Reconhecido
Turismo	Reconhecido
Pós-Graduação	
- <i>stricto sensu</i>? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Se sim, quais?	
- <i>lato sensu</i>? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Se sim, quantos? 17	
Educação a Distância	
- graduação? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Se sim, quais?	
- pós-graduação <i>lato sensu</i>? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Se sim, quantos?	

Resultado de Avaliação					
Área	Ano	ENADE	IDD	CPC	CC
Administração	2012	2		3	-
Ciências Contábeis	2011				3
	2012	3		3	
Engenharia de Produção	2012				3
	2014	1		2	
Pedagogia	2014	3		3	-
Psicologia	2012	3		3	4
Sistema de Informação	2014	1		-	4
Turismo	2005	SC		SC	4
3. Resultado IGC					
	Ano	Contínuo		Faixa	
	2007	2,31		3	
	2008	2,31		3	
	2009	1,79		2	
	2010	1,79		2	
	2011	1,89		2	
	2012	2,5		3	
	2013	2,5		3	
	2014	2,23		3	
4. Avaliação in loco					
Período da visita: 9 a 13/5/2010					
Número do Relatório: 61.801					
Dimensões					Conceito
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.				3
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.				3
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.				4
4	A comunicação com a sociedade.				3
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.				2
6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.				3
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.				4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.				2
9	Políticas de atendimento aos discentes.				3
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.				3
Requisitos legais – considerações: 11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) - <i>SIM</i> 11.2 Titulação do Corpo Docente - <i>SIM</i> 11.3 Regime de Trabalho do Corpo Docente - <i>SIM</i>					

11.4 Plano de cargos e carreira - <i>NÃO</i>	
11.5 Forma Legal de Contratação de Professores - <i>SIM</i>	
Conceito Institucional	3
CTAA? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
5. Encaminhamento da SERES/MEC	
<p>[...]</p> <p><i>O sobredito relatório de avaliação demonstra que a IES obteve conceitos insatisfatórios nas dimensões 5 e 8, além de não ter atendido a um dos requisitos legais: homologação dos planos de carreira técnico e docente.</i></p> <p><i>Diante dessa situação, foi instaurada uma diligência com o propósito de buscar esclarecimentos, informações atualizadas e indicativos de superação dos problemas apontados.</i></p> <p><i>Em sua resposta, a IES apresentou PDI atualizado, os comprovantes dos pedidos de homologação dos planos de carreira, portaria referente a programa de qualificação e capacitação do corpo docente e dos técnicos, além de informações e gráficos relativos às ações voltadas à autoavaliação, conforme demonstrado abaixo:</i></p> <ol style="list-style-type: none"> <i>1) Visitas a todas as salas de aula para divulgação dos propósitos, ações, composição e objetivos da CPA;</i> <i>2) Inserções de banners no interior da Faculdade e no site institucional para divulgação do processo avaliativo;</i> <i>3) Envolvimento de discentes monitores selecionados (bolsistas e voluntários) para auxiliar e interagir junto aos pares nas atividades avaliativas institucionais;</i> <i>4) Preenchimento dos formulários de avaliação por meio do site institucional, sendo que todos os docentes e discentes, para inserir dados ou consultar a caderneta eletrônica, precisam preencher o questionário, para que consigamos excelente participação (100%) desses segmentos;</i> <i>5) A avaliação do segmento técnico-administrativo tem sido realizada com a participação da representante dos técnicos na CPA, que viabiliza o preenchimento dos formulários por parte dos funcionários nos setores. A partir de 2014-2, esse preenchimento será realizado também mediante o site institucional.</i> <p><i>Esse processo informatizado permite segurança e agilidade na obtenção de resultados, que têm sido divulgados por meio de exposição dos gráficos no hall de entrada da Faculdade durante 15 dias e também mediante Seminário de divulgação dos resultados da avaliação institucional que é realizado sistematicamente todo início de semestre com a participação de representantes de todos os segmentos da IES (registros fotográficos em anexos V ao VII).</i></p> <p><i>Os resultados são apresentados pela CPA e debatidos com a comunidade, o que nos permite uma excelente possibilidade de divulgação dos dados coletados e analisados.</i></p> <p><i>Neste momento, a CPA tem contado com a participação do corpo diretivo da IES, que respondem aos questionamentos realizados pelos presentes no Seminário e expõem as ações já efetivadas e/ou planejadas, demonstrando a evolução institucional por meio dos resultados apontados nas avaliações institucionais. Isto demonstra para toda a comunidade que os resultados da avaliação têm sido utilizados como ferramentas de gestão para medidas acadêmico-administrativas de melhorias da F.S.S.S. Como resultado dos pontos indicados pela comunidade acadêmica, apresentamos algumas providência que a Direção tomou: climatização de todas as salas de aula no prédio II(17 salas),</i></p>	

acolchoamento das cadeiras das salas de aulas, substituição dos pisos das salas de aulas e corredores do prédio I, colocação de catracas eletrônicas no acesso às dependências da IES, colocação de datashows em todas salas de aulas, câmeras de segurança nos acessos comuns da comunidade acadêmica e segurança na porta principal da Faculdade.

Vale ressaltar, que o relatório de autoavaliação institucional da IES tem procurado apresentar gráficos com análises, reflexões e interpretações das informações, sugestões de melhorias, bem como, as ações efetivadas a partir das avaliações para subsidiar planejamentos e ações institucionais.

As questões tratadas na diligência referem-se, essencialmente, aos aspectos que determinaram os conceitos insatisfatórios das dimensões apontadas acima. A resposta apresentada pela IES, acompanhada de documentos comprobatórios, indica a superação dos problemas identificados pela comissão de avaliadores.

Contudo, faz-se necessário salientar a importância de se verificar, durante as próximas avaliações de curso e institucional, o fiel cumprimento das ações apontadas pela IES.

Também é oportuno registrar que pesquisas feitas no Sistema e-MEC não demonstraram ocorrências de supervisão ou irregularidades sobre a IES e seus cursos (pesquisas feitas em 20/2/14).

Com base nas descrições contidas no relatório de avaliação e considerando as informações e documentos apresentados por meio de diligência, conclui-se que a IES possui as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de educação superior.

IV - Conclusão

Considerando o disposto na legislação vigente, o Relatório de Avaliação Institucional nº 61801, o IGC satisfatório e as considerações técnicas apresentadas acima, recomenda-se o credenciamento da Faculdade Santíssimo Sacramento, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 118, Centro, Alagoinha - BA, mantida pela Associação Educativa e Cultural Maria Emília, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

6. Considerações do relator

Considerando os dados da avaliação *in loco* e da diligência feita pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do MEC, entendo que cabe o credenciamento da Faculdade Santíssimo Sacramento. Espera-se que no próximo ciclo avaliativo a instituição apresente resultados melhores, pois se espera que a instituição contribua para a melhoria da qualidade da educação superior do país.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Santíssimo Sacramento, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 118, Centro, no município de Alagoinhas, no estado da Bahia, mantida pela Associação Educativa e Cultural Maria Emília, com sede no município de Salvador, estado da Bahia, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme Portaria Normativa nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 4 de maio de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 4 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente